



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

ADMINISTRAÇÃO PARTICIPATIVA
CEP 39.500 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- LEI Nº 293 -

Declara de Utilidade Pública o Rotary Club
desta cidade e seus afiliados.

A Câmara Municipal de Monte Azul aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º:- Fica declarado de Utilidade Pública o Rotary Club de Monte Azul e seus afiliados, a saber: Casa da Amizade, Rotaract e Interact, todos com sede nesta cidade de Monte Azul.

Art. 2º:- Esta lei entra em vigor nesta data.

Art. 3º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se declara e contém.

Prefeitura de Monte Azul, aos 04 dias do mês
de novembro de 1.992.


Paulo Dias Moreira
Prefeito Municipal